



ATO DA MESA Nº 003/95

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e

Considerando que de acordo com o inciso II do artigo 9º do Decreto Legislativo nº 40, de 10 de setembro de 1992, a remuneração dos Vereadores será atualizada com base na receita do Município, cujos valores não deve ultrapassar a 5% (cinco por cento) dessa receita (Emenda Constitucional nº 01, de 31.03.1992),


Considerando que, conforme informação da Prefeitura através de documento, a receita do Município relativa ao mês de Fevereiro/95, foi de R\$ 54.264,92 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos), portanto, R\$ 13.974,95 (Treze Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos) menor do que o mês de janeiro de 1995, em razão da terceira quota do FPM/fevereiro ter sido creditada em 01.03.95,


R E S O L V E:

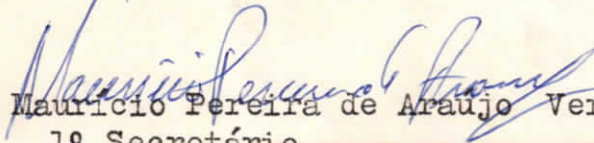
Art. 1º - A remuneração dos Vereadores do Município de Cruzeta, fica atualizada para R\$ 289,50 (Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), a partir de 1º de março de 1995, sendo R\$ 193,00 (Cento e Noventa e Três Reais) de subsídio e R\$ 96,50 (Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos) de representação.

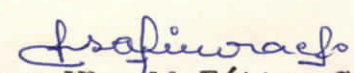
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzeta-RN., em 1º de março de 1995.


Vereador José Sally de Araújo
Presidente


Vereadora Maria das Dôres Mascena
Vice-Presidente


Vereador Maurício Pereira de Araújo
1º Secretário


Vereadora M^{te}. de Fátima S. Moraes
2ª Secretária